



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

MANUAL

DEMONSTRATIVO DO ICMS

ANTECIPADO - DIA

- CONTRIBUINTE -

Agosto / 2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	O QUE É O DEMONSTRATIVO DO ICMS ANTECIPADO - DIA?	3
3.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO DIA	3
4.	QUEM PODE CONSULTAR E ALTERAR O DEMONSTRATIVO DO ICMS ANTECIPADO?.....	3
5.	COMO ACESSAR O DIA?	3
6.	COMO SOLICITAR O ESPELHO DO DIA?	4
7.	COMO ALTERAR NOTAS FISCAIS?.....	4
8.	COMO ADIAR A REFERÊNCIA DE UMA NOTA FISCAL	5
9.	PARA INCLUIR UMA FORMA DE RECOLHIMENTO PARA A NOTA FISCAL	5
10.	COMO EMITIR DAE PARA PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADO?	6
11.	COMO SOLICITAR A RETIFICAÇÃO DO DIA APÓS O VENCIMENTO:.....	6

1. APRESENTAÇÃO

O demonstrativo do ICMS antecipado integrará as informações com os demais módulos informatizados existentes na SEFAZ melhorando a qualidade e a segurança dos dados lançados. Aliado a isso, esse demonstrativo trará segurança jurídica para a SEFAZ porque deixa de ser um documento unicamente gerado pela, passando a ser um demonstrativo homologado pelo contribuinte.

2. O QUE É O DEMONSTRATIVO DO ICMS ANTECIPADO - DIA?

É um sistema de lançamento eletrônico de informações, baseado nos dados das notas fiscais eletrônicas, por meio do qual o contribuinte terá acesso aos registros lançados pela SEFAZ (**a partir do dia 02 de cada mês**) para apuração do ICMS Antecipado, podendo fazer as alterações que julgar pertinentes e gerar o DAE para pagamento.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO DIA

- Utilização dos créditos apresentados no Sistema Conta Corrente;
- Possibilidade de edição / alteração dos valores calculados a partir do dia 02 do mês subsequente ao lançamento dos mesmos. Caso até a data de vencimento da Antecipação Tributária não ocorra a homologação espontânea pelo contribuinte, o sistema irá considerar esses valores automaticamente;
- Possibilidade de desmembramento de itens de nota por forma de recolhimento;
- Visualização de notas por período, de forma estratificada e sumarizada;
- Possibilidade de geração de Documento de Arrecadação – DAE da referência atual;
- Possibilidade de adiar referência de uma nota.
- Possibilidade de retificar os valores calculados após a data de vencimento (dia 25) da Antecipação Tributária.

4. QUEM PODE CONSULTAR E ALTERAR O DEMONSTRATIVO DO ICMS ANTECIPADO?

Todo contribuinte inscrito, exceto aqueles que estão baixados ou cancelados.

5. COMO ACESSAR O DIA?

- Acessar a página da SEFAZ www.sefaz.se.gov.br pelo Internet Explorer;

- Selecionar a aba “Contribuinte”;
- Informar “Login” e “Senha”;
- Clicar em “Ok”;

6. COMO SOLICITAR ESPELHO DO DIA?

- Clicar em “Demonstrativo de ICMS Antecipado”;
- Escolher o período de referência e o formato do arquivo se PDF ou Excel
- Clicar em “Ok”

7. COMO ALTERAR NOTAS FISCAIS?

Caso queira listar e alterar por período:

- Escolher a opção "Analítico" em "Exibição";
- Escolher o período de referência a visualizar;
- Clicar em "Ok";
- O sistema apresentará as notas fiscais do respectivo período.

Caso queira listar e alterar por etiqueta:

- Informar o número da etiqueta no campo "Etiqueta";
- Clicar em "Ok";
- O sistema apresentará a nota fiscal da respectiva etiqueta.

Caso queira listar e alterar por chave de acesso:

- Informar o número da chave de acesso no campo "Chave de Acesso";
- Clicar em "Ok";
- O sistema apresentará a nota fiscal da respectiva etiqueta

Obs.: Pesquisa por etiqueta ou por chave de acesso o sistema não permitirá a utilização de outros filtros.

***Visualizar a(s) nota(s) do DIA**

***Conferir se a(s) nota(s) apresentada(s) estão corretas:**

Se "Não"

Clicar na nota a ser alterada;

- O sistema apresentará uma tela aonde poderão ser alterados os campos "ICMS Calculado", "Forma de Recolhimento", "Adiar Referência" e "Observação";
- Conferir os valores por forma de recolhimento.
- Editar o(s) campo(s);
- Clicar em "Ok";

- O sistema perguntará se confirma a alteração;

Se "Sim"

- Clicar em "ok" e sair da transação

Se "Não"

- Clicar em "Cancelar";
- Refazer a operação.

Obs.: Caso queira visualizar os totais da nota por forma de recolhimento realizar os seguintes procedimentos:

- ✓ Selecionar a opção “Sintético” no campo “Exibição”;
- ✓ Visualizar os valores por forma de recolhimento;
- ✓ Conferir os valores por forma de recolhimento.

8. COMO ADIAR A REFERÊNCIA DE UMA NOTA FISCAL

- Ir em Alterar Nota fiscal - DIA;
- Escolher a opção Analítico em Exibição;
- Escolher o período de referência ou inserir a etiqueta ou chave de acesso;
- Clicar na nota fiscal que vai ser adiada a referência;
- Marcar a “caixa combo” e dar ok. A nota fiscal desaparecerá do D.I.A da referência atual.

OBS.: A referência só pode ser adiada uma única vez para o mês subsequente. Em Alterar Nota Fiscal, o contribuinte pode visualizar a(s) nota(s) adiada(s) para o mês seguinte.

9. PARA INCLUIR UMA FORMA DE RECOLHIMENTO PARA A NOTA FISCAL

- Consultar a(s) nota(s) fiscal(is) por período, por etiqueta ou por Chave de Acesso;
- Clicar na opção “Novo” que fica à direita da linha da nota fiscal;
- O sistema apresentará uma tela “Incluir Nota Forma Recolhimento” com a mesma etiqueta da nota selecionada;
- Preencher os campos “ICMS Calculado*”, “Forma de Recolhimento” e “Observação”;

OBS.: Caso o contribuinte queira incluir uma mesma forma de recolhimento existente na nota, o sistema apresentará a seguinte mensagem: **“Forma de Recolhimento já existe para esta etiqueta (nota)”**.

- Clicar “Ok”

10. COMO EMITIR DAE PARA PAGAMENTO DO ICMS ANTECIPADO?

- Selecionar a opção “Gerar DAE”;
- O sistema apresenta um demonstrativo sumarizado por Forma de Recolhimento da referência;
- Conferir os dados;

Se os dados estão “Ok”

- Clicar em “Gerar DAE”

Se “Não”

- Clicar em “Cancelar”
- Seguir o procedimento inicial do DIA.

11. COMO SOLICITAR A RETIFICAÇÃO DO DIA APÓS O VENCIMENTO:

Apenas do vencimento da referência anterior (próprio contribuinte)

- Ir no menu DIA e escolher a opção Solicitar Retificadora
- Clicar em "Ok";
- O sistema apresentará a mensagem " A solicitação estará disponível em até 2h, após esse prazo dirija-se ao menu **Retificadora**" para visualização e alteração da(s) nota(s)!
- Ir no menu **Retificadora** realizar a alteração.

Para qualquer referência a partir de 08/2015 (Data do início do D.I.A)– SEFAZ

O contribuinte encaminhará email para o endereço – dia@sefaz.se.gov.br à SEFAZ solicitando a abertura do sistema DIA para que ele possa fazer as alterações das referências passadas.

Após a liberação(em até 2h), ir no menu **Retificadora** para visualização e alteração das notas.

OBS.: O contribuinte terá até 05 dias para fazer as alterações da Retificadora. Após esse prazo, as notas estarão apenas para visualização, podendo solicitar nova autorização.

Os efeitos no Sistema **Conta Corrente, terão reflexos após 05 dias corridos da retificação no DIA.**

Os contribuintes que sofreram autuações e/ou estão na Dívida Ativa, favor resolver essas pendências antes de solicitar a retificação no D.I.A.